



Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª (GOV)
Aprova o Orçamento do Estado para 2024

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, as Deputadas e os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresentam a seguinte Proposta de Aditamento à Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª (GOV):

Artigo 120.º

Promoção da mobilidade sustentável – «Programa Incentiva +TP»

1 - É criado o programa «Incentiva +TP», que substitui o PART e o Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTransP), o qual é financiado, em 2024, por consignação de parte das receitas das taxas de carbono, no valor de 360 000 000 (euro).

2 - [Eliminar].

3 - Para assegurar a manutenção dos preços vigentes em 2023 dos passes de transportes públicos, como medida excecional de mitigação dos efeitos da inflação, a consignação de valores prevista no n.1 para o programa «Incentiva +TP» será acrescida de 50 000 000 (euro).

4 - O Programa «Incentiva +TP» é objeto de regulamentação em diploma próprio.

Palácio de São Bento, 14 de novembro de 2023,

As Deputadas e os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista,



Nota justificativa:

A promoção da mobilidade ambientalmente sustentável e do uso do transporte público tem sido uma das traves-mestras da política do Governo ao longo dos últimos anos.

Esta política inclui dimensões tão complementares como o investimento proveniente de fundos nacionais e europeus, incluindo o PRR, na ferrovia e nos sistemas de mobilidade, a nível nacional e particularmente em contexto metropolitano, melhorando tanto a cobertura territorial das redes, como a acessibilidade por via do preço, promovendo por ambas as vias maior utilização dos transportes públicos.

Inserir-se nesta estratégia a profunda transformação nos tarifários e passes de modo a tornar mais atrativo e acessível o transporte público, em articulação com o investimento público para tirar pleno partido das oportunidades existentes nos fundos europeus, incluindo no PRR, por exemplo na expansão das redes de metropolitano, tanto na Área Metropolitana do Porto como na Área Metropolitana de Lisboa, de modo a reforçar a mobilidade sustentável nestas regiões densamente povoadas.

A medida agora proposta inclui o montante necessário para garantir a compensação às autoridades de transporte e operadores de transporte público pela manutenção dos preços vigentes em 2023 dos passes de transportes públicos.